



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080 - Km 93 - São João de Petrópolis – 29660-000 - Santa Teresa – ES

27 3259-7878

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016 IFES – VAGAS REMANESCENTES

O Substituto do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Santa Teresa, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 01/2016: Oferta de Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Campus do Ifes de Santa Teresa, vagas remanescentes do PS 1 2016-Ifes, com ingresso para o 1º semestre letivo de 2016, conforme determinado a seguir:

1. Inscrições:

1.1. Período: 21 de janeiro a 03 de fevereiro 2016.

1.2. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição

1.3. Local da Inscrição: Ifes Campus Santa Teresa - Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – Santa Teresa – ES – Tel: (27) 3259-7866 / (27) 3259-7839 / (27) 3259-7878. Horário de atendimento: 7h às 11h e 12h30min às 16h30min.

1.4. Documentação Necessária para inscrição:

a) Ficha de Inscrição (a ser preenchida no local da inscrição);

b) Original e Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;

c) Original e cópia do CPF.

f) Original e Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio indicando a série e data da conclusão.

1.5. **O candidato deverá compor uma redação utilizando caneta azul ou preta, abordando o tema “Atualidades no Meio Ambiente” de no máximo 15 linhas, que deverá ser entregue no ato da inscrição.**

1.6. Não haverá inscrição pela internet.

2. Dos Pré-Requisitos e Vagas:

2.1. **Curso Técnico Subsequente:** para ingresso neste curso é necessário que o candidato **já tenha concluído o Ensino Médio.**

CAMPUS SANTA TERESA

Turno	Curso	Código	Vagas	Duração
Noturno	Meio Ambiente	286	27	2 anos

3. Da Classificação

3.1. Será composta de análise dos documentos pessoais entregues corretamente no valor de 30 pontos e análise da redação no valor de 70 pontos, totalizando 100 pontos.

4. Da Aprovação:

4.1. Os candidatos **aprovados** serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

4.2. Em caso de **empate** na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) maior número de pontos na redação;
- c) menor número de inscrição.

5. Do Resultado: 04/02/2016

6. Dos Recursos: 05/02/2016

7. Homologação: 11/02/2016

8. Da Matrícula:

CAMPUS	HORÁRIO	DATA	LOCAL
Santa Teresa	07h às 10h e 13h às 16h	11 e 12/02/2016	Coordenação de Registro Acadêmico

8.1 Documentos necessários à matrícula:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM ou Encceja (original e cópia);
 - b) Carteira de Identidade (original e cópia simples);
 - c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
 - d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
 - e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);
 - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
 - g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1970 e 1996 (original e cópia simples);
 - h) 02 (duas) foto 3x4 de frente recente e colorida; 01 Foto 3x4 recente, colorida e digitalizada na resolução 640 x 480 JPEG, de frente com fundo branco, devendo ser entregue em CD e também enviada para os seguintes e-mails: cgae.st@ifes.edu.br e/ou sivaltorezani@gmail.com, arquivo identificado por nome do aluno e curso a ser matriculado;
 - i) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
 - j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
 - k) Comprovante de residência;
 - l) Comprovante do tipo sanguíneo emitido por Unidade de Saúde (original e cópia);
- 8.2. Procuração no caso da matrícula ser efetuada por terceiro.

8.3. No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO a **entregar** o Histórico

Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, **sob pena de ter cancelada a matrícula provisória no caso de não cumprimento deste prazo.**

8.4. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

8.5. O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

8.6. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

8.7. A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

8.8. A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2016.

9. Início das Aulas: Informação na data da matrícula

10. Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática deste Ifes, será cancelada a matrícula do aluno que:

a) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo este responsabilizado legalmente pelo ato.

b) Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

11. Da Chamada de Suplentes:

11.1. A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pelas CRA do Campus de Santa Teresa, por telefone, telegrama ou e-mail.

11.2. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

Santa Teresa, 15 de janeiro de 2016.

JULIO CESAR NETTO
Substituto do Diretor-Geral
Portaria N° 123/GR, de 25/03/2015
DOU 27/03/2015